Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 11 de dezembro de 2025 Ano VII | Edição nº 1269

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Extrato 4
Aviso de Licitação 4
Cultura 4
ALDIR BLANC 4

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã 5
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO 4.915, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o expediente excepcional no Paço Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura no dia 12 de dezembro de 2025.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, **excepcionalmente**, o expediente do Paço Municipal e da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no dia **12 de dezembro de 2025**, será realizado das **08h00 às 11h30**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

DECRETO 4.916, 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o não funcionamento de todas as Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e Revezamento dos Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante o Recesso Escolar período de 18/12/2025 a 31/12/2025 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o recesso escolar de dezembro no calendário escolar ano letivo de 2025;

Considerando que nesse período não há alunos/professores nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino;

Considerando que o não funcionamento das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, durante ao recesso escolar gerará uma economia de gastos ao Erário;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá expediente nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, durante o Recesso Escolar no período de **18/12/2025 a 31/12/2025;**

Artigo 2º - Em razão do não funcionamento das Unidades Escolares no recesso escolar, todos os servidores dos empregos do quadro da Educação, ficam dispensados do comparecimento presencial nas unidades durante o período de 18/12/2025 a 31/12/2025, permanecendo à disposição do empregador durante a jornada acima descrita;

Artigo 3° - Para os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, haverá revezamento entre os servidores, deferido pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura durante o Recesso Escolar no período de 18/12/2025 a 31/12/2025, cumprindo o horário de:

Das **08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas**, com intervalo intrajornada de duas horas.

Sábado e domingo: livre;

Artigo 4º - A alteração do horário será somente para o período de **18/12/2025 a 31/12/2.025**, após essa data retornará o horário normal;

Artigo 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de dezembro de 2025.
Publica-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 16.183 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.025.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora municipal C R e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância Investigativa nº 05/2025, instaurada pela Portaria nº 15.990/2025, que apurou possíveis irregularidades funcionais atribuídas à servidora C R, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde;

CONSIDERANDO que a Comissão de Sindicância concluiu pela existência de elementos que evidenciam ausências recorrentes e injustificadas ao serviço, descumprimento de metas e possíveis violações de deveres funcionais;

CONSIDERANDO que a Administração Municipal

acolheu integralmente o parecer da Comissão de Sindicância, que opinou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), diante da existência de indícios de infração disciplinar;

CONSIDERANDO os indícios de infrações previstas nos artigos 16, 28, 29 e 45 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da apuração por meio de Processo Administrativo Disciplinar, garantindo-se à servidora o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 09/2025**, destinado a apurar as condutas atribuídas a servidora municipal **C R,** com base nos artigos 16, 28, 29 e 45 da Lei Municipal nº 3.886, de 11 de julho de 2017.

Art. 2º – No curso do processo, deverão ser assegurados a servidora o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

Art. 3º – Para cumprimento do disposto no artigo anterior, e nos termos do artigo 139, inciso IV, da Lei Municipal nº 3.886/2017, **mantém-se a nomeação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, constante da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022, composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Maria Vilma Pontes da Costa – CPF ***786904**

Membros:

Carmen Rosa Dantas – CPF ***172558**

Beatriz Cristina de Oliveira Silva Scorsato – CPF ***788788**

Parágrafo Único. Deverá ser juntada aos autos do PAD cópia da Portaria nº 13.638, de 8 de julho de 2022.

Art. 4º – A Comissão Processante deverá observar rigorosamente os preceitos da Lei Municipal nº 3.886/2017 para a consecução de seus trabalhos, assegurando a servidora o contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º – Caso, no curso do processo, sejam verificadas condutas que possam configurar crime, ato de improbidade administrativa ou gerar prejuízo ao erário, a Comissão Processante poderá encaminhar cópias dos autos à Autoridade Policial, ao Ministério Público e à Procuradoria Jurídica do Município, para as providências de suas competências.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de dezembro de 2025.

Publica-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 049/2025, Pregão Eletrônico nº 31/2025, Processo nº 49/2025, Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para a operação “Tapa Buracos” das vias públicas do Município de Ipuã. Contratado(a): e GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA – ME, CNPJ 48.793.172/0001-96. Valor Total R$ 1.145.342,40 (um milhão, cento quarenta e cinco mil, trezenos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Vigência: 10/12/2025 a 09/12/2026. Assinatura: 10/12/2025.

Cleiton Pereira Antoniassi

Secretário Municipal de Infraestrutura

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Ipuã, comunica que está SUSPENSA a sessão pública referente ao Edital do Processo nº 113/2025, Pregão Eletrônico nº 060/2025, cujo objeto é a Contratação é a prestação de serviços de coleta, transporte, e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (Classe II A e II B), gerados no Município de Ipuã/SP, para análise de pedido de impugnação de referido edital. A nova data da sessão pública será divulgada no site: https://www.ipua.sp.gov.br/portal/editais/1. Mais informações: licitacao@ipua.sp.gov.br.

Ipuã/SP, 11 de dezembro de 2025.

Isabela Fernandes Antoniassi de Souza

Chefe da Divisão de Licitações e Contratos Administrativos

.....

Cultura

ALDIR BLANC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 – SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Ipuã torna pública a homologação do resultado do **Edital de Chamamento Público nº 03/2025 – SMEC**, destinado à contratação de Pessoa Jurídica no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc.

A **Comissão Técnica de Avaliação**, após análise das inscrições recebidas, **registrou apenas uma empresa interessada**, sendo apresentada proposta pela seguinte proponente:

11.922.506 DALVA RIBEIRO DA SILVA - CNPJ11.922.506/0001-74

A Comissão avaliou a documentação e a proposta apresentada, concluindo pela **aprovação de ambos**, conforme os critérios e requisitos estabelecidos no edital.

O **Conselho Municipal de Cultura**, após ciência do parecer emitido pela Comissão, **autorizou a contratação** da empresa para execução do objeto previsto.

Desta forma, fica **homologado** o resultado do Edital nº 03/2025 – SMEC, sendo declarada vencedora a empresa

11.922.506 DALVA RIBEIRO DA SILVA, habilitada para celebração do Termo de Execução Cultural.

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

ADITAMENTO Nº02 AO CONTRATO Nº09/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N°106/2023 PREGÃO PRESENCIAL N°034/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale-alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartão-alimentação em pvc ou em outro material similar, com chip eletrônico de segurança, munido de senha de uso pessoal e intransferível, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores públicas da Administração Direta (Prefeitura Municipal de Ipuã-SP) e Indireta (Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã – SAAEI), para aquisição de gêneros in natura em ampla rede credenciada

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IPUÃ

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

DO Aditamento: Prorrogação do prazo de execução por 12 (doze) meses, 04/12/2025 a 03/12/2026

PRAZO DE VIGENCIA: até 03/12/2026

ASSINATURA: 02/12/2025

Valor:R$178.200,00

ADITAMENTO Nº04 AO CONTRATO Nº11/2021

PROCESSO Nº 15/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã

CONTRATADO: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo-Prodesp

Objeto: Contratação empresa p/ prestação serviço de publicidade legal - Sistema Pubnet

PERÍODO: 20/12/2025 A 19/12/2026

Assinatura:09/12/2025

Valor: R$ 11.984,70

Maxwell Henrique da Silva–Superintendente do SAAEI

(À Debitar)

.....